PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL

LEI ORDINÁRIA N.: 05817/07

Autor: EDIVAN MARTINS
Data: 04/10/2007
Classif.: RECONHECIMENTO DE UTILIDADE PÚBLICA
Ementa:

Reconhece de Utilidade Pública o "**Instituto Vida e Esperança"** e dá outras providências.

Texto:

O PREFEITO MUNICIPAL DE NATAL;
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica reconhecido de Utilidade Pública Municipal o "**Instituto Vida e Esperança",** com sede e foro nesta Capital.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em Natal, 04 de outubro de 2007.

Dickson Nasser - Presidente
Aquino Neto - Primeiro Secretário
Geraldo Neto - Segundo Secretário

Publicado no Diário Oficial do Município de: 17 de outubro de 2007.